



PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

*Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores,
para o ano de 2002*

Ao abrigo do artigo 31º. e nos termos do nº. 2 do artigo 30º. da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional nº. 5/2000/A, de 2 de Março, a Mesa deliberou apresentar ao Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para aprovação, o orçamento suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para o ano de 2002, que se anexa à presente resolução, dela fazendo parte integrante.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 5 de Setembro de 2002

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Fernando Manuel Machado de Menezes

(O orçamento suplementar encontra-se junto ao processo, sem suporte informático)